administrativa.

II - PRAZO PARA DEFESA PRÉVIA: Em atendimento ao art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 145, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do envio desta notificação ao endereço eletrônico vinculado à Ata, para apresentação de DEFESA PRÉVIA, acompanhada dos documentos que entender pertinentes, na forma do art. 146 do referido Decreto. A defesa deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br. Ficam franqueadas vistas aos autos por meio do link encaminhado ao endereço eletrônico oficial da empresa, nos termos do art. 165, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhe-se à SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADES para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Notificação | Documento: 168319239

Processo: 6018.2026/0135759-4

Com fundamento nos termos da Ata de Registro de Preços nº 428/2026-SMS.G; alínea "e" do inciso IV da Portaria SMS nº 890/ 2013; arts. 118, 145 e 146 do Decreto Municipal nº 62.100/2022; Portaria SMS nº 558/2023,; e arts. 155, 156 e 157 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

I - Conforme apurado no Ateste de Recebimento da Documentação nº 168192617, NOTIFICA-SE a empresa HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 19.570.720/0007-06, para apresentar DEFESA PRÉVIA em razão do descumprimento da cláusula 5.12 da Ata de Registro de Preços, vinculada à Nota de Empenho nº 100946/2026 e à Ordem de Fornecimento nº 7213. Em razão da infração apurada, a empresa incorre na penalidade prevista na cláusula 8.4.2 c/c na 8.4.3 da Ata, correspondente à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 155004. Eventual sanção administrativa aplicada poderá ser objeto dos registros e comunicações legalmente exigidos nos sistemas e cadastros oficiais da Administração Pública, inclusive nos sistemas de cadastramento e publicidade de sanções administrativas(SICAF), observadas as disposições dos arts. 87, 88, § 3º, e 161 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os valores incontroversos eventualmente devidos poderão ser objeto de liquidação e pagamento na forma prevista pela Portaria SMS nº 558/2023, sem prejuízo da apuração e do julgamento da penalidade administrativa.

II - PRAZO PARA DEFESA PRÉVIA: Em atendimento ao art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 145, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do envio desta notificação ao endereço eletrônico vinculado à Ata, para apresentação de DEFESA PRÉVIA, acompanhada dos documentos que entender pertinentes, na forma do art. 146 do referido Decreto. A defesa deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br. Ficam franqueadas vistas aos autos por meio do link encaminhado ao endereço eletrônico oficial da empresa, nos termos do art. 165, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhe-se à SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADES para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Notificação | Documento: 168318478

Processo: 6018.2026/0135785-3

Com fundamento nos termos da Ata de Registro de Preços nº 281/2026-SMS.G; alínea "e" do inciso IV da Portaria SMS nº 890/ 2013; arts. 118, 145 e 146 do Decreto Municipal nº 62.100/2022; Portaria SMS nº 558/2023,; e arts. 155, 156 e 157 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

I - Conforme apurado no Ateste de Recebimento da Documentação nº 168195776, NOTIFICA-SE a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, para apresentar DEFESA PRÉVIA em razão do descumprimento da cláusula 5.12 da Ata de Registro de Preços, vinculada à Nota de Empenho nº 103441/2026 e à Ordem de Fornecimento nº 7301. Em razão da infração apurada, a empresa incorre na penalidade prevista na cláusula 8.4.3 da Ata, correspondente à multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 1147942. Eventual sanção administrativa aplicada poderá ser objeto dos registros e comunicações legalmente exigidos nos sistemas e cadastros oficiais da Administração Pública, inclusive nos sistemas de cadastramento e publicidade de sanções administrativas(SICAF), observadas as disposições dos arts. 87, 88, § 3º, e 161 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os valores incontroversos eventualmente devidos poderão ser objeto de liquidação e pagamento na forma prevista pela Portaria SMS nº 558/2023, sem prejuízo da apuração e do julgamento da penalidade administrativa.

II - PRAZO PARA DEFESA PRÉVIA: Em atendimento ao art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 145, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do envio desta notificação ao endereço eletrônico vinculado à Ata, para apresentação de DEFESA PRÉVIA, acompanhada dos documentos que entender pertinentes, na forma do art. 146 do referido Decreto. A defesa deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br. Ficam franqueadas vistas aos autos por meio do link encaminhado ao endereço eletrônico oficial da empresa, nos termos do art. 165, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhe-se à SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADES para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

NÚCLEO DE CELEBRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

Extrato | Documento: 167818936

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº 13/SMS.G/2026

PROCESSO SEI Nº: 6018.2026/0086390-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/FMS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DA SOBERANA ORDEM MILITAR DE MALTA DE SÃO PAULO E BRASIL MERIDIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 62.808.894/0001-06.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde - SUS/São Paulo.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de erro material no valor da 2ª parcela no Preâmbulo e na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 01/2026 ao Contrato nº 13/SMS.G/2026.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Extrato | Documento: 168109854

À

SMS-1

Setor de Publicação

PROCESSO: 6110.2021/0001641-7

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 138/2026 (168109571) - CG 003/2007 -NTCSS - SMS - CEJAM - PROREHOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" - CEJAM - CNPJ 66.518.267/0032-80

OBJETO DO ADITAMENTO: Incremento de recursos humanos para o período de outubro de 2026, especificados na cláusula segunda - item 2.1.2, conforme Plano de Trabalho Orçamentário.

Inclusão Metas e Parâmetros de Medição para o Plano de Trabalho.

VALOR MENSAL: R$ 8.262.993,92 (oito milhões e duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00-00.1.500.90

Extrato | Documento: 168112100

A

SMS-1

Setor de Publicação

Solicitamos publicar e após nos devolver.

PROCESSO: 6110.2021/0002177-1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 119/2026 (168111754) - CONTRATO DE GESTÃO N.º 006/2008 - NTCSS - SMS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA/DETENTORA: SPDM -

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - CNPJ 61.699.567/0001-92

OBJETO DO ADITAMENTO: Custeio Plano de Trabalho Orçamentário para o período de outubro de 2026, conforme Portarias nº 332 e 543/2026 - SMS.G.

VALOR MENSAL: R$ 1.352.926,45 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Secretário Municipal: Marcos Monteiro
Rua 15 de Novembro, 165 - Centro -
(11) 3337-9900
E-MAIL: siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitação | Documento: 168260785

PROCESSO SEI Nº 6022.2025/0001896-8

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90033/26/SIURB

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO DA ROTA REMEMORATIVA DAS NASCENTES DO SAPATEIRO, ENVOLVENDO OS CÓRREGOS GUARIBA, CAAGUAÇU E BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB**, torna público que realizará a **ABERTURA** da **CONCORRÊNCIA Nº 90033/26/SIURB,** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processadas e julgadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e das demais normas complementares aplicáveis e disposições do Edital.

DATA DE INÍCIO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 06/11/2026.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/01/2027, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11h (onze horas) - horário de Brasília-DF.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **www.compras.gov.**

O Edital (sei nº 168260501), o Termo de Referência (sei nº 167913323) e os demais anexos poderão ser visualizados através dos sites do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP e no site **www.compras.gov,** a partir de 06/11/2026 e no link: https://sl1nk.com/B6QH9es.

Aviso de Licitação | Documento: 168258416

PROCESSO SEI Nº 6022.2025/0006726-8

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90032/26/SIURB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA (DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO) DO CEI VILA NINA, EM SÃO PAULO - SP.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB**, torna público que realizará a **ABERTURA** da **CONCORRÊNCIA Nº 90032/26/SIURB,** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processadas e julgadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e das demais normas complementares aplicáveis e disposições do Edital.

DATA DE INÍCIO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 06/11/2026.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/11/2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11h (onze horas) - horário de Brasília-DF.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **www.compras.gov.**

O Edital (sei nº 168258392), o Termo de Referência (sei nº 167865164) e os demais anexos poderão ser visualizados através dos sites do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP e no site **www.compras.gov,** a partir de 06/11/2026 e no link: https://l1nq.com/gGAJZyZ.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Secretária Municipal: Eliana Maria das Dores Gomes
Rua Líbero Badaró, nº 425 - 35º andar - Centro -
(11) 3291-9666
E-MAIL: smads@prefeitura.sp.gov.br

GRUPO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Comunicado | Documento: 168319267

6024.2026/0021100-9- Considerando o disposto na Portaria nº 62/SMADS/2026, que disciplina a outorga de mérito social e a certificação no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, bem como as atribuições das Supervisões de Assistência Social - SAS, previstas nos artigos 13 e 37 da referida Portaria, **RATIFICO** o parecer técnico de análise do mérito social e **DEFIRO** a **INSCRIÇÃO** no Cadastro Municipal de Organizações de Assistência Social - CADSMADS do **Instituto de Proteção à Infância de São Paulo - IPISP**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.424.712/0001-51, com vigência a partir de 01/11/2026, com vigência de 36 meses.

05 de Novembro de 2026

Tatiana da Silva Penna

Supervisora da SAS M' Boi Mirim

DESPACHO DE SAS PIRITUBA/JARAGUÁ - SEI: 6024.2026/0021531-4

TERMO DE DOAÇÃO

Aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2026, na **Supervisão de Assistência Social de Pirituba/ Jaraguá- SAS/PJ**, sito à R. Guerino Giovani Leardini, 290 - Vila Barreto, representada pela **Sra Aline Cristina Lima dos Santos**, doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil -OSC: **Instituto Claret - Solidariedade e Desenvolvimento Humano**, representada pelo **Sr Claudio Gregianin**, situada à Rua Martin Francisco, 636, CNPJ nº **03.601.723/ 0001-34** doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

QTD 01 (UM) FREEZER E CONSERVADOR HORIZONTAL EOS 110L DIGITAL TRIPLA ACAO MAX INVERTER EFH101IDX BRANCO BIVOLT - VALOR UNITÁRIO R$ 1.208,91

QTD 01 (UM) PROJETOR DE IMAGEM BENQ MW560C BRANCO - VALOR UNITÁRIO R$ 3.122,51

QTD 01 (UMA) CAMA ELASTICA COM ESCADA COM REDE 2.44M - VALOR UNITÁRIO R$ 881,10

QTD 01 (UMA) CAIXA DE SOM VIBE SOUND VS001 POWER PRETO - VALOR UNITÁRIO R$ 539,10

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

São Paulo, 03 de novembro de 2026.

Aline Cristina Lima dos Santos

DESPACHO SAS FREGUESIA/BRASILANDIA - SAS FB

6024.2026/0021766-5 **TERMO DE DOAÇÃO DE**